

Edital:0006/2024

Processo:403

Pedido

Situação:Pendente

Protocolo:20651

Data:17/09/2024 17:59

Texto:Boa tarde, solicitamos esclarecimentos em anexo.

Solicitante:Claudia Cristina da Silva Gomes Gouveia/12597370801

E-mail:claudia.csilva@telefonica.com

Documento anexo:Esclarecimento

Resposta

Aguardando resposta

Boa tarde, Caros,

Identificamos que após nossa última solicitação /questionamento de algumas situações do edital em questão, algumas permanecem com a mesma característica! Dessa forma solicitamos os esclarecimentos abaixo para que possamos participar e prosseguir adequadamente na precificação.

1) Na Página 17

9.1.2.4.

~~deixar de apresentar amostra;~~

Esclarecimento: Não se aplica apresentação de amostras ao objeto licitado.
Pedimos a consideração de não haver necessidade de apresentação de amostras.
Seremos atendidos?

2) Na Página 27

e) ~~Manter serviço de antifraude, 24 (vinte e quatro) horas/dia, assumindo inteira responsabilidade por clonagens e interceptações de chamadas telefônicas que por ventura venham a ser identificadas nas linhas homologadas, sendo que, no caso de ocorrer clonagem, deverá providenciar imediatamente a substituição do chip, de forma que não haja interrupção dos serviços, devendo permanecer o mesmo número do aparelho substituído.~~

Entendemos que para caso de clonagem não existe necessidade de substituição de aparelhos. Os aparelhos possuem garantia do fabricante por defeitos conforme normativa Anatel **por 12 meses**. Não há substituição de aparelhos. Caso haja necessidade de substituição do chip em comodato o usuário poderá solicitar em nosso canal de atendimento um novo chip que será entregue no endereço do órgão.

Estamos corretos em nosso entendimento?

3) Na Página 48

6. Garantia legal dos bens

Os equipamentos deverão ter garantia padrão de fábrica de 12 (doze) meses, conforme as disposições da Lei Ge~~l~~ de Proteção do Consumidor. ~~Após o período, os equipamentos não estarão mais cobertos por garantia.~~ **Considerando que o contrato terá uma vigência de 24(vinte e quatro) meses, solicitamos um percentual de 5% (cinco por cento) de aparelhos de backup, garantindo que haja, no mínimo, pelo menos 1(um) aparelho por modelo disponível para reposição,** que deverão estar disponíveis para substituição imediata em caso de indisponibilidade de qualquer equipamento original.

Não possuímos modelo de atendimento com aparelhos backup (reserva técnica), caso haja necessidade o edital deve contemplar os aparelhos a mais para serem contabilizados na prestação do serviço. Não é possível atender este item sem a cobrança dos aparelhos backup.

Poderemos prosseguir sem tal exigência? Seremos atendidos?